ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 757, de 01 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.333,19 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 7.333,19 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001–Manutenção da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
15.244.0009.2088 – Conservação e Manutenção do cemitério municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	7.333,19
TOTAL		**R$.**	**7.333,19**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.333,19 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
04.122.0003.2057 – Manutenção das Atividades da SEMBES

3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$.	1.626,19
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	707,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social
08.244.0018.2073 – Atendimento as gestantes

3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita	R$.	3.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
04.122.0003.2095 – Programa Roda viva

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	2.000,00
TOTAL		R$.	**7.333,19**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 19 de Maio de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL